

LEI MUNICIPAL Nº 3546
PROJETO DE LEI Nº 3758

“UNIFICA O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE TRÂNSITO AO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica unificado o Fundo Especial Municipal de Trânsito ao Fundo Especial Municipal de Transporte, ambos criados pela Lei Municipal 3.240/05, passando a ser denominado “Fundo Especial Municipal de Trânsito e Transporte” - FEMTT.

Art. 2º - Fica criado o Conselho Diretor do Fundo Especial Municipal de Trânsito e Transporte, o Conselho Municipal de Segurança – COMUSEG e o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - COMUTT.

Art. 3º - O Fundo Especial Municipal de Trânsito e Transporte, o Regimento Interno do Conselho Diretor do FEMTT, o Conselho Municipal de Segurança, e o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de maio de 2009.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal
